



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Aquisição de cadeiras de rodas destinadas aos usuários, é essencial para atendimento aos foros regionais, em razão da carência desse material em diversos fóruns sob responsabilidade da Divisão de Apoio aos Foros Regionais e do Interior (DIAFO) e ao Complexo do Foro Central, da Divisão de Administração do Foro Central (DIFOR).

II – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

A presente contratação se encontra prevista no PAC 2026, conforme Documentos de Formalização da Demanda nº 53/2026 (I.E. 12476288).

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A realização desta aquisição visa atender aos Foros Regionais e ao Complexo do Foro Central, tendo em vista a carência desse material em diversos fóruns.

A contratação será realizada na modalidade Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 2º do Ato Normativo nº 02/2023, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

Os bens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

A proposta de preço deverá conter, obrigatoriamente, a descrição do item cotado, indicando o modelo e/ou fabricante do material ofertado e, ainda, todas as especificações mínimas exigidas.

O(s) concorrentes (s) deverá(ão) apresentar em anexo, a(s) proposta(s), catálogos, folders ou documento oficial do fabricante que comprovem as características mínimas dos produtos ofertados.

Será necessária a apresentação de amostras durante o procedimento de aquisição.

A licitação será por itens, não havendo necessidade de agrupamentos permitindo assim a ampla concorrência.

O material a ser adquiridos devem atender aos seguintes requisitos mínimos: **cadeira de rodas**, estrutura tubular de aço carbono, acabamento em pintura eletrostática, dobrável em “X”, freios bilaterais, rodas traseiras com pneus maciços de 24, rodas dianteiras de, no mínimo, 6 com pneus maciços, apoio para os pés reguláveis e rebatíveis, apoio de braço escamoteável, estofamento recoberto em nylon (poliéster) na cor preta e capacidade de, no mínimo, 150KG.

Os itens devem possuir características iguais ou similares as apresentadas quando do edital.

O prazo de entrega dos materiais é de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da nota de empenho, no Almoxarifado de Niterói.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando forem fornecidos em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, devendo ser



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

substituídos no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, as suas despesas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das características e quantidade do material e consequente aceitação.

Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, ocorrerem serão de responsabilidade da empresa fornecedora.

Todos os itens deverão ter garantia de qualidade do fabricante mínima de 06 (seis) meses, contados do recebimento definitivo do material.

Não serão aceitos materiais reconicionados, remanufaturados ou de segunda mão.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A Estimativa das quantidades a serem contratadas está discriminada no quadro abaixo:

Materiais	Quantidade
Cadeiras de roda	34
Total	34

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Trata-se de itens de contratações frequentes, comumente comercializados no mercado, existindo diversos fabricantes de produtos que atendem às especificações mínimas exigidas pelo TJERJ.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de aproximadamente R\$ 34.000,000 (trinta e quatro mil reais) baseada na pesquisa realizada no site governamental painel de preços (paineldeprecos.planejamento.gov.br) (I.E.12513599).

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os bens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente licitação para aquisição de cadeiras de roda, objeto deste documento, deverá ser realizada por itens, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores e buscando-se alcançar a proposta mais vantajosa para o TJERJ.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Prover recursos materiais que permitam a otimização do desempenho das unidades do TJERJ, garantindo aos magistrados, servidores, colaboradores e usuários um ambiente salubre, além da proteção e manutenção patrimonial.

X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não serão necessárias adequações dos ambientes, tampouco capacitação de servidores, dado que, para a implantação da solução, a estrutura física e de pessoal do TJERJ conta com capacidade para implantação imediata.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes para a implementação desta solução.

XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há qualquer impacto ambiental na aquisição dos materiais descritos no item IV do presente ETP.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

Em observância ao disposto no § 2º do art. 18 da Lei 14.133/2021, conclui-se:

- (x) **SER adequada a contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**
- () **NÃO SER adequada a contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

Unidade Organizacional Requisitante:

DEIOP – Departamento de Infraestrutura Operacional

Gestor do futuro contrato: (nome e matrícula)

JOEL BELTRÃO JARQUE - Matrícula 01/22801

Integrantes da Unidade Requisitante (se houver)

KÁTIA GLAZY RIBEIRO DE SOUZA - Matrícula 01/18140

MAURICIO MONTEIRO ALVES - Matrícula 01/17765

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2026.